



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 380 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA BOLSA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES DA MODALIDADE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado/AL – 2015, em seu item 8.3 “Incentivar e organizar turmas específicas para atendimento a alunos com distorção idade/série a partir do 2º ano de reprovação escolar”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 064/2022 que institui a Bolsa Auxílio Permanência para estudantes da modalidade EJA;

CONSIDERANDO que a Modalidade do EJA Noturno, da rede municipal de ensino de Olho d'Água do Casado – AL, é consolidada no período de 03 (três) anos;

CONSIDERANDO que é incumbência do Poder Público dar oportunidade iguais a todos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a inscrição dos alunos da Modalidade EJA NOTURNO - Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Olho d'Água do Casado, no programa Bolsa Auxílio Permanência, destinada à concessão de auxílio financeiro a estudantes, regularmente matriculados e frequentes, da Modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Olho D'Água do Casado, atrelado a conclusão de ensino fundamental, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal 064/2022.

Art. 2º. O programa Bolsa Auxílio Permanência, será concedido e ou impedido aos alunos da Modalidade EJA NOTURNO - Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Olho d'Água do Casado, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal 064/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO
Praça Noé Leite 25 – Centro – Olho D'Água do Casado/AL – Cep: 57470-000
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ 12.350.146/0001-46



Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.